

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 624/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - ME.

A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília – DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instruída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada pela Decana de Administração, **Profª. MARIA LUCILIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 2.384.751 – SSP/DF e do CPF 294.674.203-25, credenciada por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 1.656 de 30/11/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.902.520/0001-43, sediada em CLN 216 Bloco B Loja 14 Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.875-520, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto Folha da Paixão**, portador da Carteira de Identidade n. 2.442.463 - SSP-DF e do CPF n. 010.205.531-97, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 resolvem aditar o Contrato n. 624/2019, celebrado em 09 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a primeira prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços do Contrato n. 624/2019, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato e no Item 24 do Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **09 de outubro de 2020**, com término previsto em **09 de outubro de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato passará de R\$ 156.937,90 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) para **R\$ 159.884,41 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, tendo sido aplicado o índice de correção IPCA/IBGE previsto na Cláusula Sexta do Termo Contratual c/c Item 24 do Projeto Básico, após análise de proposta de reajuste apresentada pela CONTRATADA e aprovação via Parecer Contábil n. 11/2020/DCA.

3.2 O valor reajustado será concedido retroativamente ao dia 19 de agosto de 2020, para os serviços prestados e concluídos após esta data, respeitando a anualidade da data de apresentação da proposta da empresa no certame, em atendimento à Lei 10.192/01, art. 3º, § 1º.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de **R\$ 7.994,22 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato c/c Item 23 do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 624/2019 não alteradas por meio deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação sob a forma de extrato no Diário Oficial da União, às expensas e por iniciativa da **CONTRATANTE**.

E assim, por estarem de pleno acordo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 04/09/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674786** e o código CRC **50439A6B**.

Referência: Processo nº 23106.010420/2019-30

SEI nº 5674786

Criado por TCARLESSO@HOTMAIL.COM, versão 2 por TCARLESSO@HOTMAIL.COM em 03/09/2020 16:16:00.